



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO

Salários por Profissões na Construção

Janeiro 2015

ELABORAÇÃO: Direção de Serviços de Estatísticas do Trabalho
Direção Regional do Trabalho
Maio 2015

Fonte: Inquérito aos Salários por Profissões na Construção - janeiro 2015
– Direção de Serviços de Estatísticas do Trabalho da Direção Regional
do Trabalho/GEE- Gabinete de Estratégia e Estudos

Elaboração: Direção de Serviços de Estatísticas do Trabalho - Direção Regional do Trabalho
Região Autónoma da Madeira – maio 2015

ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA

CONCEITOS

SINAIS CONVENCIONAIS

ANÁLISE DE RESULTADOS

Resumo de indicadores

QUADRO 1 - Taxa de salário mensal por profissões na Construção.

QUADRO 1-A - Taxa de salário mensal por profissões na Construção (só empresas com sede na Região Autónoma da Madeira).

QUADRO 2 - Taxa de salário horário por profissões na Construção.

QUADRO 2-A - Taxa de salário horário por profissões na Construção (só empresas com sede na Região Autónoma da Madeira).

QUADRO 3 - Duração média normal semanal do trabalho por profissões na Construção.

QUADRO 3-A - Duração média normal semanal do trabalho por profissões na Construção (só empresas com sede na Região Autónoma da Madeira).

NOTA INTRODUTÓRIA

A Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, através da Direção de Serviços de Estatísticas do Trabalho da Direção Regional do Trabalho, em colaboração com o Gabinete de Estratégia e Estudos, tem a seu cargo a realização das Estatísticas de Salários por Profissões na Região Autónoma da Madeira. A presente síntese refere-se a janeiro de 2015.

Os dados divulgados nesta breve síntese, são obtidos trimestralmente junto das empresas do setor da construção com dez ou mais pessoas ao serviço, sendo os períodos de referência utilizados, os de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano.

Os valores apresentados nos quadros com os números 1, 2 e 3 respeitam às empresas que exercem atividade na Região Autónoma da Madeira, apresentando-se nos quadros 1-A, 2-A e 3-A os dados relativos só às empresas com sede na Região.

Este inquérito disponibiliza informação que permite conhecer a remuneração mensal e horária (taxa de salário – remuneração devida ao posto de trabalho, independentemente das características dos trabalhadores que os preenchem) e a duração média normal semanal do trabalho, para as profissões mais características da atividade económica em estudo.

CONCEITOS

Taxa de Salário (horária ou mensal)

Montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido aos trabalhadores no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho. Não são considerados quaisquer descontos devido a faltas por motivos que determinem redução na remuneração. Inclui, para além da remuneração de base, os prémios e subsídios regulares e garantidos ligados às características do posto de trabalho (subsídios de função, de turno, de isenção de horário, por trabalhos penosos, perigosos ou sujos, etc.). No caso do subsídio de alimentação, são sempre considerados 20 dias de trabalho com direito a atribuição do subsídio. Excluem-se os prémios, subsídios e gratificações ligados às características individuais do trabalhador (diuturnidades, produtividade, assiduidade, mérito, etc.). O pagamento de horas extraordinárias encontra-se também excluído.

Duração Normal Semanal do Trabalho

Número de horas de trabalho, referidas à semana, estabelecidas por lei, em Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho, no Contrato Individual ou, na falta destes elementos, por normas ou usos da empresa, em relação às categorias de trabalhadores considerados, período para além do qual é pago como extraordinário.

Trabalhadores a Tempo Completo

Trabalhadores cujo período de trabalho semanal tem uma duração igual à duração normal semanal de trabalho fixada no Instrumento de Regulamentação Coletiva do Trabalho, no Contrato Individual de Trabalho ou em vigor na empresa/estabelecimento, para a respetiva categoria profissional ou na respetiva profissão.

SINAIS CONVENCIONAIS UTILIZADOS

- Resultado nulo
- o Valor inferior a metade da unidade utilizada

ANÁLISE DE RESULTADOS

1. A taxa de salário mensal regional para o conjunto das profissões selecionadas e para o total das classes de dimensão das empresas inquiridas situou-se, em janeiro de 2015, nos 934,86 euros. Este valor é superior em 2,97% ao apurado, no mesmo mês, no Continente e que se cifrou em 907,91 euros.
2. O montante apurado neste período (janeiro) na Região, é superior em mais 0,24% face ao apurado no trimestre anterior (932,61 euros), mas inferior em 1,29% em relação ao do período homólogo de 2014 (947,08 euros).
3. Ao nível das profissões, com exclusão dos Engenheiros e Encarregados, face à qualificação requerida, continuam a ser os Eletricistas de Construções e Similares, com 1035,73 euros, que apresentam taxas de salário médias mensais mais elevadas, a que se seguem os Motoristas de Veículos Pesados de Mercadorias, com 963,18 euros.

Os Serralheiros Civis, com 926,06 euros e os Canalizadores com 925,71 euros, são os profissionais com taxas de salários médias mensais mais próximas do total global (934,86 euros).

Em termos evolutivos, são os Operadores de Máquinas de Escavação, Terraplanagem e Similares (+1,29%) e os Espalhadores de Betuminosos (+1,19%) que apresentam acréscimos homólogos mais elevados. Já os Canalizadores (-8,87%) e os Serralheiros Civis (-4,74%) são os profissionais que registam as reduções homólogas mais expressivas.

4. A taxa de salário horária, para o total das profissões consideradas é de 5,39 euros. Os Eletricistas de Construções e Similares são igualmente os profissionais em que esta taxa de salário é mais elevada (5,98 euros), a que se seguem os Motoristas de Veículos Pesados de Mercadorias com 5,56 euros.
5. Quanto à duração média semanal do trabalho permanece nas 40 horas em todas as dimensões e profissões.

Resumo de Indicadores

Taxa de Salário Mensal

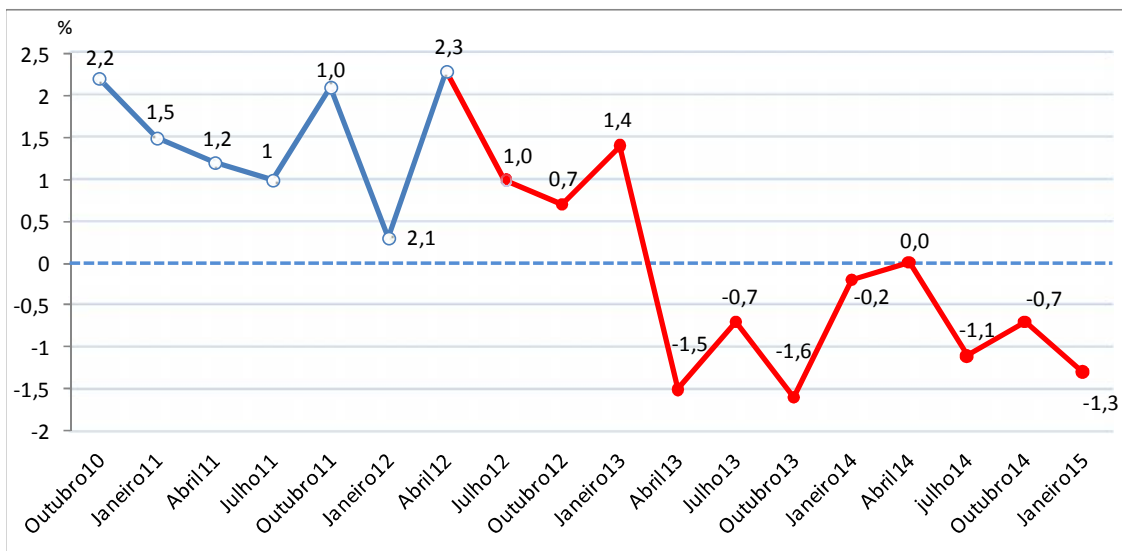
Região Autónoma da Madeira

Euros

Profissões	janeiro 2014	abril 2014	julho 2014	outubro 2014	janeiro 2015
Total	947,08	938,06	929,60	932,61	934,86
Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia	2272,19	2259,86	2204,42	2119,16	2164,12
Encarregado da Construção	1312,00	1339,47	1334,35	1325,30	1331,47
Pedreiro	871,05	871,09	880,75	888,84	871,11
Armador de Ferro	859,75	864,63	857,23	866,23	848,92
Carpinteiro de Limpos e de Toscos	871,01	866,43	871,59	884,68	881,18
Espalhador de Betuminosos	816,60	816,60	847,53	824,18	826,34
Ladrilhador	906,48	899,96	906,48	915,77	915,77
Estucador	863,23	863,23	863,23	833,65	833,65
Canalizador	1015,86	983,24	931,28	930,41	925,71
Pintor de Construções	872,14	877,26	860,76	861,63	857,18
Serralheiro Civil	972,14	977,41	948,38	957,99	926,06
Eletricista de Construções e Similares	1035,10	1040,42	1032,78	1035,56	1035,73
Motorista Veículos Pesados de Mercadorias	981,84	943,03	934,77	940,82	963,18
Operador de Máquinas de Escavação, Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e Similares	887,16	888,63	895,91	894,89	898,60
Trabalhador Não Qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios	732,25	729,24	728,21	730,37	722,50

TAXA DE SALÁRIO MENSAL - total das dimensões e profissões
(Variação percentual homóloga)

RAM - total das empresas



De julho de 2010 a outubro de 2011 - taxas calculadas com base na série antiga compatibilizada com a série iniciada em janeiro de 2012. A nova série destaca-se no gráfico pela cor diferente.

TAXA DE SALÁRIO MENSAL POR PROFISSÕES
NA CONSTRUÇÃO

QUADRO 1

Euros

Região Autónoma da Madeira

Janeiro 2015

PROFISSÕES - CPP 2010		DIMENSÃO DAS EMPRESAS EM NÚMERO DE TRABALHADORES							
Código	Designação	TOTAL	10 a 19	20 a 49	50 a 99	100 a 249	250 a 499	500 a 999	1000 e +
	TOTAL	934,86	854,33	912,78	994,32	932,07	1051,04	1046,55	1060,79
2142.1+2142.2	Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia	2164,12	1490,86	1612,84	2570,60	2443,35	2934,94	3034,67	1244,86
3123.0	Encarregado da Construção	1331,47	1051,92	1342,02	1316,96	1704,73	1558,57	1553,92	o
7112.1	Pedreiro	871,11	868,40	868,66	884,42	880,91	883,76	862,02	-
7114.2	Armador de Ferro	848,92	830,24	834,07	-	867,75	o	855,60	-
7115.1	Carpinteiro de Limpos e de Toscos	881,18	858,75	955,12	885,46	862,07	865,73	884,80	-
7119.2	Espalhador de Betuminosos	826,34	-	-	-	-	o	816,60	-
7122.2	Ladrilhador	915,77	884,80	884,80	-	o	-	-	-
7123.0	Estucador	833,65	-	833,65	-	-	-	-	-
7126.1	Canalizador	925,71	899,08	964,14	832,60	1067,69	-	-	-
7131.1	Pintor de Construções	857,18	855,15	861,91	-	-	-	-	-
7214.1	Serralheiro Civil	926,06	856,67	909,87	1047,93	907,67	992,85	956,15	-
7411.0	Eletricista de Construções e Similares	1035,73	908,16	939,31	1132,43	-	1049,93	1064,10	-
8332.0	Motorista Veículos Pesados de Mercadorias	963,18	893,42	994,23	1057,01	1021,44	889,93	972,34	-
8342.0+8343.0	Operador de Máquinas de Escavação, Terraplanagem e de Guas, Guindastes e Similares	898,60	848,44	937,00	874,45	904,24	877,19	918,70	-
9312.0+9313.0	Trabalhador Não Qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios	722,50	722,73	722,43	720,18	722,46	724,91	723,28	o

TAXA DE SALÁRIO MENSAL POR PROFISSÕES
NA CONSTRUÇÃO

QUADRO 1 - A

Euros

Região Autónoma da Madeira (1)

janeiro 2015

PROFISSÕES - CPP 2010		DIMENSÃO DAS EMPRESAS EM NÚMERO DE TRABALHADORES							
Código	Designação	TOTAL	10 a 19	20 a 49	50 a 99	100 a 249	250 a 499	500 a 999	1000 e +
	TOTAL	923,86	854,33	908,24	997,42	932,07	975,08	1035,48	-
2142.1+2142.2	Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia	2112,26	1490,86	1667,36	2570,60	2443,35	2206,95	3002,25	-
3123.0	Encarregado da Construção	1314,05	1051,92	1335,67	1316,96	1704,73	1556,92	1553,92	-
7112.1	Pedreiro	869,96	868,40	865,16	884,42	880,91	881,70	862,02	-
7114.2	Armador de Ferro	848,92	830,24	834,07	-	867,75	o	855,60	-
7115.1	Carpinteiro de Limpos e de Toscos	881,98	858,75	955,12	885,46	862,07	875,06	884,80	-
7119.2	Espalhador de Betuminosos	826,34	-	-	-	-	o	816,60	-
7122.2	Ladrilhador	915,77	884,80	884,80	-	o	-	-	-
7123.0	Estucador	833,65	-	833,65	-	-	-	-	-
7126.1	Canalizador	933,31	899,08	964,14	-	1067,69	-	-	-
7131.1	Pintor de Construções	857,18	855,15	861,91	-	-	-	-	-
7214.1	Serralheiro Civil	932,41	856,67	924,96	1084,31	907,67	-	956,15	-
7411.0	Eletricista de Construções e Similares	1039,69	908,16	951,17	1136,32	-	o	1064,10	-
8332.0	Motorista Veículos Pesados de Mercadorias	969,88	893,42	999,90	1057,01	1021,44	884,80	972,34	-
8342.0+8343.0	Operador de Máquinas de Escavação, Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e Similares	898,26	848,44	937,00	874,45	904,24	845,11	918,70	-
9312.0+9313.0	Trabalhador Não Qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios	722,21	722,73	722,43	720,18	722,46	720,11	723,28	-

(1) Só empresas com sede na Região Autónoma da Madeira

TAXA DE SALÁRIO HORÁRIO POR PROFISSÕES
NA CONSTRUÇÃO

QUADRO 2

Euros

Região Autónoma da Madeira

janeiro 2015

PROFISSÕES - CPP 2010		DIMENSÃO DAS EMPRESAS EM NÚMERO DE TRABALHADORES							
Código	Designação	TOTAL	10 a 19	20 a 49	50 a 99	100 a 249	250 a 499	500 a 999	1000 e +
	TOTAL	5,39	4,93	5,27	5,74	5,38	6,06	6,04	6,12
2142.1+2142.2	Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia	12,49	8,60	9,31	14,83	14,10	16,93	17,51	7,18
3123.0	Encarregado da Construção	7,68	6,07	7,74	7,60	9,84	8,99	8,96	o
7112.1	Pedreiro	5,03	5,01	5,01	5,01	5,08	5,10	4,97	-
7114.2	Armador de Ferro	4,90	4,79	4,81	-	5,01	o	4,94	-
7115.1	Carpinteiro de Limpos e de Toscos	5,08	4,95	5,51	5,11	4,97	4,99	5,10	-
7119.2	Espalhador de Betuminosos	4,77	-	-	-	-	o	4,71	-
7122.2	Ladrilhador	5,28	5,10	5,10	-	o	-	-	-
7123.0	Estucador	4,81	-	4,81	-	-	-	-	-
7126.1	Canalizador	5,34	5,19	5,56	4,80	6,16	-	-	-
7131.1	Pintor de Construções	4,95	4,93	4,97	-	-	-	-	-
7214.1	Serralheiro Civil	5,34	4,94	5,25	6,05	5,24	5,73	5,52	-
7411.0	Eletricista de Construções e Similares	5,98	5,24	5,42	6,53	-	o	6,14	-
8332.0	Motorista Veículos Pesados de Mercadorias	5,56	5,15	5,74	6,10	5,89	5,13	5,61	-
8342.0+8343.0	Operador de Máquinas de Escavação, Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e Similares	5,18	4,89	5,41	5,04	5,22	5,06	5,30	-
9312.0+9313.0	Trabalhador Não Qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios	4,17	4,17	4,17	4,15	4,17	4,18	4,17	o

TAXA DE SALÁRIO HORÁRIO POR PROFISSÕES
NA CONSTRUÇÃO

QUADRO 2 - A

Euros

Região Autónoma da Madeira (1)

janeiro 2015

PROFISSÕES - CPP 2010		DIMENSÃO DAS EMPRESAS EM NÚMERO DE TRABALHADORES							
Código	Designação	TOTAL	10 a 19	20 a 49	50 a 99	100 a 249	250 a 499	500 a 999	1000 e +
	TOTAL	5,34	4,93	5,24	5,75	5,38	5,63	5,97	-
2142.1+2142.2	Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia	12,19	8,60	9,63	14,83	14,10	12,73	17,32	-
3123.0	Encarregado da Construção	7,58	6,07	7,71	7,60	9,84	8,98	8,96	-
7112.1	Pedreiro	5,02	5,01	4,99	5,10	5,08	5,09	4,97	-
7114.2	Armador de Ferro	4,90	4,79	4,81	-	5,01	o	4,94	-
7115.1	Carpinteiro de Limpos e de Toscos	5,09	4,95	5,51	5,11	4,97	5,05	5,10	-
7119.2	Espalhador de Betuminosos	4,77	-	-	-	-	o	4,71	-
7122.2	Ladrilhador	5,28	5,10	5,10	-	o	-	-	-
7123.0	Estucador	4,81	-	4,81	-	-	-	-	-
7126.1	Canalizador	5,38	5,19	5,56	-	6,16	-	-	-
7131.1	Pintor de Construções	4,95	4,93	4,97	-	-	-	-	-
7214.1	Serralheiro Civil	5,38	4,94	5,34	6,26	5,24	-	5,52	-
7411.0	Eletricista de Construções e Similares	6,00	5,24	5,49	6,56	-	o	6,14	-
8332.0	Motorista Veículos Pesados de Mercadorias	5,60	5,15	5,77	6,10	5,89	5,10	5,61	-
8342.0+8343.0	Operador de Máquinas de Escavação, Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e Similares	5,18	4,89	5,41	5,04	5,22	4,88	5,30	-
9312.0+9313.0	Trabalhador Não Qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios	4,17	4,17	4,17	4,15	4,17	4,15	4,17	-

(1) Só empresas com sede na Região Autónoma da Madeira

QUADRO 3

Horas

janeiro 2015

[illegible]

DURAÇÃO MÉDIA NORMAL SEMANAL DE TRABALHO POR PROFISSÕES
NA CONSTRUÇÃO

QUADRO 3 - A

Horas

Região Autónoma da Madeira (1)

janeiro 2015

PROFISSÕES - CPP 2010		DIMENSÃO DAS EMPRESAS EM NÚMERO DE TRABALHADORES							
Código	Designação	TOTAL	10 a 19	20 a 49	50 a 99	100 a 249	250 a 499	500 a 999	1000 e +
	TOTAL	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	-
2142.1+2142.2	Engenheiros de Construção de Edifícios e de Obras de Engenharia	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	-
3123.0	Encarregado da Construção	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	-
7112.1	Pedreiro	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	-
7114.2	Armador de Ferro	40,0	40,0	40,0	-	40,0	o	40,0	-
7115.1	Carpinteiro de Limpos e de Toscos	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	-
7119.2	Espalhador de Betuminosos	40,0	-	-	-	-	o	40,0	-
7122.2	Ladrilhador	40,0	40,0	40,0	-	o	-	-	-
7123.0	Estucador	40,0	-	40,0	-	-	-	-	-
7126.1	Canalizador	40,0	40,0	40,0	-	40,0	-	-	-
7131.1	Pintor de Construções	40,0	40,0	40,0	-	-	-	-	-
7214.1	Serralheiro Civil	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	-	40,0	-
7411.0	Eletricista de Construções e Similares	40,0	40,0	40,0	40,0	-	o	40,0	-
8332.0	Motorista Veículos Pesados de Mercadorias	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	-
8342.0+8343.0	Operador de Máquinas de Escavação, Terraplanagem e de Gruas, Guindastes e Similares	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	-
9312.0+9313.0	Trabalhador Não Qualificado de Engenharia Civil e da Construção de Edifícios	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	40,0	-

(1) Só empresas com sede na Região Autónoma da Madeira

